|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | - |
| INTERESSADO | CAU/BR |
| ASSUNTO | PLANO DE DIVULGAÇÃO DO CAU/BR PARA AS ELEIÇÕES DO CAU 2020 |

DELIBERAÇÃO N. 037/2019 – CEN-CAU/BR

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 4 de dezembro de 2019, no uso das competências que lhe conferem o art. 127 do Regimento Interno do CAU/BR e no art. 7º da Resolução CAU/BR n. 105 de 26 de junho de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a seção V do Regulamento Eleitoral, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, que trata da divulgação das eleições;

Considerando o Calendário eleitoral das Eleições 2020 do CAU, aprovado pela Deliberação Plenária DPOBR N. 0094-09/2019, de 19 de setembro de 2019; e

Considerando os altos valores resultantes do orçamento da Assessoria de Comunicação do CAU/BR para a previsão de divulgação do processo eleitoral do CAU.

**DELIBEROU:**

1. Aprovar o Plano de Divulgação do Processo Eleitoral para as eleições 2020 do CAU, na forma do anexo.
2. Dar ciência à Presidência do CAU/BR e à Assessoria de Comunicação do CAU/BR para cumprimento do Plano de Divulgação do Processo Eleitoral das eleições do CAU 2020, conforme disposições do Regulamento Eleitoral.

Aprovado por unanimidade dos presentes.

Brasília, 4 de dezembro de 2019.

**JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador da CEN

**MATOZALÉM SOUSA SANTANA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador Adjunto

**ANDREA LUCIA VILELLA ARRUDA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**EDNEZER RODRIGUES FLORES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**ANEXO**

**PLANO DE DIVULGAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO CAU 2020**

1. **OBJETIVO**

Promover a mais ampla participação dos profissionais nas eleições, divulgando o calendário eleitoral, a obrigatoriedade do voto, as condições para registro de candidaturas, as regras do processo eleitoral e informações sobre as candidaturas deferidas, bem como demais informações relacionadas ao processo eleitoral do CAU.

1. **MEIOS DE DIVULGAÇÃO**

A divulgação do processo eleitoral do CAU será feita a partir de várias mídias produzidas pela Assessoria de Comunicação do CAU/BR, a saber:

* SITE CAU/BR
* CLIPPING
* MÍDIAS SOCIAIS
* MENSAGENS ELETRÔNICAS
* RELEASES PARA OS VEÍCULOS ESPECIALIZADOS

**2.1. SITE DO CAU/BR**

Para atender às disposições da Resolução CAU/BR nº 179/2019, foi criado no menu principal do site do CAU/BR uma seção dedicada às eleições. Nesta página estarão disponíveis todos os documentos relativos ao processo eleitoral, incluindo resoluções, legislação, atos da Comissão Eleitoral Nacional, calendário eleitoral, tira-dúvidas e link para o Sistema Eleitoral Nacional. Há ainda uma seção específica para a Eleição de Conselheiro Representante das Instituições de Ensino Superior.

**2.2. CLIPPING**

Todos os dias, CAU/BR envia newsletters de notícias para um mailing com os arquitetos e urbanistas registrados no SICCAU. A Assessoria de Comunicação tem incluído o tema da eleição nas *newsletters* enviadas, utilizando-a. Será uma ferramenta essencial para divulgar o processo eleitoral, principalmente no período imediatamente anterior ao dia da votação.

**2.3 MÍDIAS SOCIAIS**

Por meio dos perfis oficiais do CAU/BR em mídias digitais, como Facebook, Instagram e Twitter, serão divulgadas as principais datas do Calendário Eleitoral e instruções para os eleitores, incluindo a obrigatoriedade do voto para todos os arquitetos e urbanistas.

Serão utilizadas técnicas de impulsionamento de publicações oficiais do CAU/BR relativas às eleições no nas mídias sociais com utilização de recursos para a veiculação dos anúncios previstos no Plano de Ação da Assessoria de Comunicação.

**2.4 MENSAGENS ELETRÔNICAS**

Haverá divulgação das plataformas eleitorais e dos endereços eletrônicos de propaganda eleitoral das chapas com pedido de registro de candidatura concluído, em até três mensagens eletrônicas via e-mail institucional do Conselho, aos arquitetos e urbanistas componentes do Colégio Eleitoral, na forma do parágrafo único do art. 42 do Regulamento Eleitoral. Alternativamente, mediante avaliação de custos, poderão ser utilizados outros meios de comunicação, exemplo *Whatsapp* e *Telegram* e similares.

**2.5 RELEASES PARA OS VEÍCULOS ESPECIALIZADOS (MÍDIA ESPONTÂNEA)**

Os principais eventos do processo eleitoral também serão divulgados para as mídias digitais especializadas em Arquitetura e Urbanismo, por meio do envio de press-releases digitais produzidos pela Assessoria de Comunicação do CAU/BR. Os principais veículos especializados são:

* AcWeb
* Arco
* ArchDaily
* ABAP
* ABEA
* AsBEA
* Vitruvius
* FNA
* IAB
* Sinaenco
* Sinduscon
1. **CRONOGRAMA**

| **FASE** | **AGENTE** | **PRAZO** | **OBSERVAÇÕES** |
| --- | --- | --- | --- |
| Divulgação da constituição da CEN-CAU/BR pelo Plenários do CAU/BR e início de suas atividades (art. 36) | Plenário do CAU/BR | Após a 1ª reuniãoplenária doCAU/BR de2020 | * *Notícia com a CEN-CAU/BR;*
* *Redes sociais.*
 |
| Divulgação da constituição das CE-UF pelos Plenários dos CAU/UF e início de suas atividades (art. 38) | Plenário dos CAU/UF | Até 14 de fevereirode 2020 | * *Notícia com as comissões dos CAU/UF;*
* *Redes sociais.*
 |
| Período para realização de treinamento das assessorias técnicas e coordenadores das CE-UF. | CEN-CAU/BR | 15 a 19 de junho de 2020 | * *Comunicação CAU/UF participarão por videoconferência.*
 |
| Divulgação do número de conselheiros do Plenário de cada CAU/UF e da lista de profissionais com registro ativo (art. 43, § 1º) e da relação de prováveis coordenadores eleitores das eleições de representante de IES (art. 85). | CEN-CAU/BR | 17 de julho de 2020 | * *Notícia sobre a quantidade de conselheiros em plenário de CAU/UF;*
* *Notícia pedindo para arquitetos verificarem se seu nome consta da lista;*
* *Lembrar prazo de alteração de candidatos;*
* *Redes sociais.*
 |
| **Publicação do edital de convocação eleitoral no DOU e nos sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/UF (art. 44)** | **CEN-CAU/BR** | 27 de julho de 2020 | * ***Notícia (informar qtd. CAU/UF e colégios;***
* ***Newsletter para todos arquitetos;***
* ***Redes sociais.***
 |
| **Período para protocolar pedido de registro de candidatura (art. 46)** | **Chapas** | 3 a 21 de agosto de 2020 | * ***Notícia;***
* ***Newsletter para todos arquitetos;***
* ***Redes sociais;***
* ***Mensagem eletrônica (e-mail).***
 |
| Divulgação dos pedidos de registro de candidatura (arts. 47 e 49) | CE-UF e CEN-CAU/BR | 24 de agosto de 2020 | * *CAU/UF publicam nos respectivos sites a lista de chapas, com foto e currículos dos candidatos. O CAU/BR faz o mesmo com as chapas da eleição de representante de IES;*
* *Notícia: lembrar prazo para impugnação (31 de agosto a 2 de setembro);*
* *Redes sociais.*
 |
| **PROIBIÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PAGA DE 24/08/2020 a 16/10/2020.** **EXCETO AS QUE TRATE DO PROCESSO ELEITORAL DO CAU (art. 28, V, b)**  |
| Início da campanha e propaganda eleitorais (art. 64) | Chapas ecandidatos | 24 de agosto de 2020 | * *CAU/UF devem enviar newsletters com as chapas para arquitetos dos UF;*
* *Mensagem eletrônica (e-mail) informando os arquitetos a buscarem as chapas de seu estado e informando as candidaturas de IES (1 de 3).*
 |
| Divulgação da definição da numeração de chapas (art. 50, § 2º) | CE-UF e CEN-CAU/BR | 28 de agosto de 2020 | * *Notícia;*
* *Redes sociais (impulsionado).*
 |
| Divulgação do resultado do julgamento das impugnações de registro de candidatura e candidaturas deferidas e indeferidas. (art. 57) |  CE-UFe CEN-CAU/BR | 14 de setembro de 2020 | * *Notícia informando possibilidade de recurso.*
 |
| Divulgação dos recursos contra decisões relacionadas a candidaturas e impugnações (art. 59, § 1º) | CEN-CAU/BR | 18 de setembro de 2020 | * *Sites Eleitorais;*
* *Notícia.*
 |
| Divulgação do resultado do julgamento dos recursos e publicação das chapas homologadas (art. 61, § 3º) | CE-UFCEN-CAU/BR | 28 de setembro de 2020 | * *Notícia;*
* *Newsletter para todos arquitetos;*
* *Redes sociais;*
* *Mensagem eletrônica (e-mail) informando os arquitetos a buscarem as chapas de seu estado e informando as candidaturas de IES (2 de 3).*
 |
| Divulgação da qualificação dos colégios eleitorais (art. 80) | CEN-CAU/BR | 1º de outubro de 2020 | * *Notícia orientando os arquitetos a verificarem se seu nome consta da lista;*
* *Newsletter para todos arquitetos;*
* *Redes sociais;*
* *Mensagem eletrônica (e-mail), com duas informações: Veja se seu nome está na lista de votantes e confira os candidatos nos sites dos CAU/UF (3 de 3).*
 |
| **ELEIÇÃO (art. 87)** | **Colégio eleitoral**  | **15 de outubro de 2020** | * ***Newsletter dias 20/10 e 14/10;***
* ***Redes sociais;***
* ***Mensagem eletrônica (dias 7, 13 e 14) chamando à votação;***
* ***Aviso no SICCAU a partir de 13/10.***
 |
| Publicação do resultado da eleição nos sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/UF (art. 93) | CEN-CAU/BR | 16 de outubro de 2020 | * *Notícia (prazo de impugnação 19 e 20 de outubro);*
* *Redes sociais.*
 |
| Divulgação do resultado da eleição pós- julgamento de recursos (envio pela CEN de decisão para a CE-UF) (arts. 100 e 101) | CEN-CAU/BR | 16 de novembro de 2020 | * *Notícia (julgamento das impugnações e justificativa da falta à votação).*
 |
| Publicação do resultado da eleição no DOU e nos sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/UF (art. 104) | CAU/BR | 7 de dezembro de 2020 | * *Notícia (julgamento dos recursos das impugnações e justificativa da falta à votação);*
* *Redes sociais.*
 |
| Posse dos Eleitos para o CAU/BR (art. 111) | CAU/BR | 15 de dezembro de 2020 | * *Notícia;*
* *Redes Sociais.*
 |
| Data limite para justificativa da falta à votação (art. 91, PU) | Profissionais que não votaram | Até 31 de dezembro de 2020 | * *Notícia (a partir de 1º/09);*
* *Redes Sociais (a partir de 1º/09);*
* *Newsletter para arquitetos não votantes (novembro/dezembro).*
 |